

DECRETO Nº 8389/94  
de 19 de abril de 1994

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1036 de 06/05/94

Dispõe sobre alterações no Decreto nº  
7408/91 de 26 de setembro de 1991.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO que o Banhado constitui Patrimônio Histórico de São José dos Campos;

CONSIDERANDO a necessidade da preservação topográfica, paisagística e ecológica dessa área;

CONSIDERANDO os anseios da comunidade joseense com relação à preservação do Banhado e necessidade de sua proteção ambiental; e

CONSIDERANDO, finalmente a viabilidade efetiva de um projeto que assegure a destinação futura desse mesmo Patrimônio Histórico do Município.

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica assim constituído um Grupo de Trabalho destinado a elaboração de estudos para a implantação de um Parque Ecológico em parte do Banhado.

MEMBROS CONSULTORES:

Ozires Silva  
Diretor Superintendente da EMBRAER  
Carlos Alberto Gottschalk  
Presidente da Johnson & Johnson  
Edson Vaz Musa  
Presidente do Grupo Rhodia  
Márcio Nogueira Barbosa  
Diretor do Instituto de Pesquisas Espaciais  
Major Brigadeiro do Ar Nelson de Souza Taveira  
Diretor Geral do Centro Técnico Aeroespacial  
Baptista Gargione Filho  
Reitor da UNIVAP

MEMBROS EXECUTIVOS:

Mário Leme Galvão  
Diretor de Comunicação Social da EMBRAER

cont. do decreto nº 8389/94 - fls. 02

José Cristovão Cursino  
Representante da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos  
José Maria de Farias  
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos  
José Tarcísio de Oliveira Rosa  
Presidente da 36ª Subseção da OAB de São José dos Campos  
Antonio Gomes de Oliveira Filho  
Coordenador do SEBRAE/SP - Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empre  
sas de São Paulo  
Maria Célia Ribeiro Sapucahy  
Presidente do Sindicato dos Engenheiros de São José dos Campos  
Tarcísio José de Souza e Silva  
Representante da Comunidade  
Aimberê Carvalho  
Gerente Administrativo da KODAK  
Gilberto Silos  
Representante do Grupo Consciência Ecológica  
Luiz Paulo Costa  
Vereador à Câmara Municipal de São José dos Campos  
José Antonio Dalbem  
Superintendente da Refinaria Henrique Lage - PETROBRÁS  
Edmundo Carlos de Andrade Carvalho  
Presidente do COMPHAC - Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cul  
tural de São José dos Campos  
André Luiz Cardoso Freire  
Presidente da Fundação Cultural "Cassiano Ricardo"  
Irene Maria Pereira Marttinen  
Procuradora do Patrimônio Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Jo  
sé dos Campos  
Yves Humblet  
Assessor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
José Cividanes  
Gerente de Relações com a Comunidade da Johnson & Johnson  
Adhemar Prisco da Cunha Neto  
Representante da Comunidade Jovem  
Paulo César Grou  
Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos  
Francisco Humberto Oliveira Roxo  
Representante da Associação das Construtoras do Vale do Paraíba - ACONVAP  
Valter Correia de Melo  
Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil  
André Becker  
Representante da Associação Vale Verde de Defesa do Meio Ambiente  
Marcelo Morgado  
Representante do Grupo Ecológico CAMIN

cont. do decreto nº 8389/94 - fls. 03

José Roberto Fernandes da Silva

Secretário de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Maria Regina Ávila Moreira

Secretária de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Wanderley Wilson Lopes

1º Tenente Comandante da 3ª CIA da Polícia Militar

Artº 2º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão referida no artigo anterior, não serão remunerados, mas, considerados serviços relevantes prestados ao Município de São José dos Campos.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 7408/91, de 26 de setembro de 1991.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de abril de 1994.

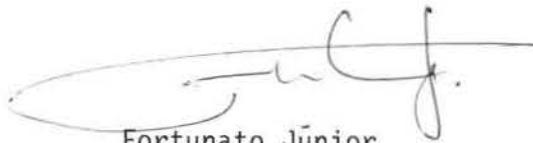


Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



Edmundo Carlos de Andrade Carvalho  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos